PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2026 - PMMC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2026

I - OBJETO:
Aquisição de materiais para abastecimento e operacionalização de 06 Geradores de Solo no Sistema de Antigranizo no Município de Matos Costa, nas seguintes localidades: Assentamento São Roque, Assentamento Santa Rita III, Assentamento 13 de Outubro, Assentamento Nova Esperança, Linha Pedra Banca e no Corpo de Bombeiros centro da cidade no Município de Matos Costa, para proteção no combate ao Granizo com eficiência média de 50-60%.

II – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
A presente contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

III – DA NECESSIDADE DO OBJETO/JUSTIFICATIVA:
O granizo ocorre principalmente na primavera, com a combinação de fatores climáticos (umidade do ar elevada, sistemas convectivos de massa de ar e entrada de frentes frias), gerando rápido aquecimento do ar e a conseqüente formação de nuvens do tipo cumulonimbus, sendo um evento climático muito freqüente na nossa região, acarretando prejuízos tanto na área agrícola com perda de produção como também na área urbana com danos na cobertura das residências, por isso o sistema de antigranizo para minimizar os efeitos climáticos dessa ordem.

IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2025:

05.000 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Despesa: 24 Recursos: 1.500

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **DANUZA RODRIGUES**.
CONTRATADA: A empresa **AGF-ANTIGRANIZO FRAIBURGO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.910.392/0001-14, com sede no Município de Lebon Régis, SC, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **JOÃO LUIZ WALTER ROLIM**, inscrito no CPF sob nº xxx.411.480-xx.

Valor total de R$: Custo total de funcionamento do sistema antigranizo no período é de *R$ 75.895,92 (setenta e cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos),* incluindo parte de custeio no valor de **R$ 11.050,92** e custo do consumo de 500lt de reagente iodeto de prata no valor de R$ **64.845,00** (custo unitário de 01 litro de reagente é de **R$ 129,69**) incluindo instalação e abastecimento inicial dos geradores antigranizo.

O pagamento será de 02 (duas) parcelas mensais, a primeira de **R$ 32.971,94** com emissão de nota eletrônica de custeio (serviço) de **R$ 5.218,28** e nota eletrônica de reagente iodeto de prata de **R$ 27.753,66** e a segunda de **R$ 42.923,98** (custeio **R$ 5.832,64** e reagente **R$ 37.091,34**).
AGF instalará e manterá 06 geradores de solo (parte do polígono com 150 geradores de solo) com eficiência média de 50 a 60% (diminuição de intensidade de granizo) de acordo com a metodologia francesa.

Prazo de Execução: 02 meses – 02 de setembro a 1 de outubro de 2026.

ITEM	DESCRIÇÃO	CUSTO R$
1	Custeio	11.050,92
2	Reagente (iodeto de prata) 2.400 litros por preço unitário de R$ 129,69/litro	64.845,00

TOTAL R$ 75.895,92

Locais onde serão instalados: áreas agrícolas e Urbana.

- MT01 - Assentamento São Roque: Aurélio Martins Farias;
- MT02 - Matos Costa – Corpo de Bombeiros de Matos Costa;
- MT03 – Assentamento Santa Rita III – Reginaldo Soares Silvério;
- MT04 – Assentamento 13 de Outubro – Gessi Ribeiro Mathias;
- MT05 – Linha Pedra Branca – Salete Camargo;
- MT06 – Assentamento Nova Esperança – João Ferreira de Queiroz

VI – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a necessidade da contratação, a adequação da solução escolhida, a compatibilidade do valor contratado com os parâmetros de mercado adotados pela Administração e o atendimento dos requisitos legais aplicáveis, conclui-se pela viabilidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Encaminhem-se os autos à autoridade competente para análise e adoção das providências subsequentes, observadas as formalidades legais aplicáveis à contratação direta.

Matos Costa, 02 de setembro de 2026.

Eliane Aparecida Castilho
Decreto nº 007/2026

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por inexigibilidade de licitação.

DANUZA RODRIGUES:04969597944
Assinado de forma digital por DANUZA RODRIGUES:04969597944
Dados: 2026.09.02 11:41:24 -03'00'

DANUZA RODRIGUES
Prefeita Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2026 - PMMC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2026

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a empresa **AGF-ANTIGRANIZO FRAIBURGO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.910.392/0001-14, com sede no Município de Lebon Régis, SC, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **JOÃO LUIZ WALTER ROLIM**, inscrito no CPF sob nº xxx.411.480-xx.

Objeto: **Aquisição de materiais para abastecimento e operacionalização de 06 Geradores de Solo no Sistema de Antigranizo no Município de Matos Costa, nas seguintes localidades: Assentamento São Roque, Assentamento Santa Rita III, Assentamento 13 de Outubro, Assentamento Nova Esperança, Linha Pedra Banca e no Corpo de Bombeiros centro da cidade no Município de Matos Costa, para proteção no combate ao Granizo com eficiência média de 50-60%.**

Valor total de R$: Custo total de funcionamento do sistema antigranizo no período é de *75.895,92 (setenta e cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos).* O pagamento será de 02 (duas) parcelas mensais, a primeira de **R$ 32.971,94** com emissão de nota eletrônica de custeio (serviço) de **R$ 5.218,28** e nota eletrônica de reagente iodeto de prata de **R$ 27.753,66** e a segunda de **R$ 42.923,98** (custeio **R$ 5.832,64** e reagente **R$ 37.091,34**), nos termos do artigo 74, I, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Matos Costa, 02 de setembro de 2026.

DANUZA RODRIGUES
Prefeita Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2026 - PMMC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2026

DESPACHO DA PREFEITA

Acolho as justificativas da inexigibilidade de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subseqüentes para a empresa **AGF-ANTIGRANIZO FRAIBURGO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.910.392/0001-14, com sede no Município de Lebon Régis, SC, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **JOÃO LUIZ WALTER ROLIM**, inscrito no CPF sob nº xxx.411.480-xx.

Objeto: **Aquisição de materiais para abastecimento e operacionalização de 06 Geradores de Solo no Sistema de Antigranizo no Município de Matos Costa, nas seguintes localidades: Assentamento São Roque, Assentamento Santa Rita III, Assentamento 13 de Outubro, Assentamento Nova Esperança, Linha Pedra Banca e no Corpo de Bombeiros centro da cidade no Município de Matos Costa, para proteção no combate ao Granizo com eficiência média de 50-60%.**

Valor total de R$: Custo total de funcionamento do sistema antigranizo no período é de *75.895,92 (setenta e cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos).* O pagamento será de 02 (duas) parcelas mensais, a primeira de **R$ 32.971,94** com emissão de nota eletrônica de custeio (serviço) de **R$ 5.218,28** e nota eletrônica de reagente iodeto de prata de **R$ 27.753,66** e a segunda de **R$ 42.923,98** (custeio **R$ 5.832,64** e reagente **R$ 37.091,34**), nos termos do artigo 74, I, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Matos Costa, 02 de setembro de 2026.

DANUZA RODRIGUES
Prefeita Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2026 - PMMC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2026

Objeto: **Aquisição de materiais para abastecimento e operacionalização de 06 Geradores de Solo no Sistema de Antigranizo no Município de Matos Costa, nas seguintes localidades: Assentamento São Roque, Assentamento Santa Rita III, Assentamento 13 de Outubro, Assentamento Nova Esperança, Linha Pedra Banca e no Corpo de Bombeiros centro da cidade no Município de Matos Costa, para proteção no combate ao Granizo com eficiência média de 50-60%.**

D E C I S Ã O

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido Processo de Inexigibilidade, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo artigo 74, I, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fosse possível a Inexigibilidade foram atendidos.

Isto posto, atende às necessidades precípuas da Administração e poderá ser formalizada.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 02 de setembro de 2026.

DANUZA RODRIGUES
Prefeita Municipal